



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023,  
Segunda-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



~~LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.~~

~~Dispõe sobre acrescentar ao Anexo I, Discriminação de Vias Públicas da Zona Linear (ZL), da Lei Complementar de nº 056, de 14 de dezembro de 2007, e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4214/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.~~

~~Art. 1º Fica incluída ao Anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, que passa vigorar com a seguinte redação e composição:~~  
~~(...)~~

~~ANEXO I~~

~~DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)~~  
~~(...)~~

~~Rua 10 de Dezembro, bairro Verde Teto.~~

~~(...)~~

~~Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar Nº 056, de 14 de dezembro de 2007, permanecem inalteradas.~~

~~Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.~~

~~— Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2023; 107º da Fundação e 69º da Emancipação Política (Lei 3621).~~

~~\_\_\_\_\_~~  
~~JÚNIOR MENDONÇA~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~Presidente~~

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**LEI Nº 13.218 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre institui a política de desconto no valor de serviço de água referente à tarifa mínima mensal, quando houver falta de abastecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 4310/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído o desconto no valor do serviço de água, referente a tarifa mínima mensal, quando houver falta de abastecimento.

Parágrafo único. Entende-

se por falta de abastecimento a interrupção do abastecimento de água por 24 horas ininterruptas, contado a partir do momento que iniciou a interrupção do fornecimento da água.

Art. 2º A política de desconto será calculada da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) nas primeiras 24 horas ininterruptas pela falta de abastecimento, constatada no mês de referência da leitura.
- após o primeiro desconto de 10%, será acrescido 5% de desconto por cada 24 horas ininterruptas de falta de água, sempre como referência o mês de leitura.

Art. 3º Caso a falta de abastecimento ocorra após o fechamento da fatura mensal, a política de desconto deverá ser lançado na tarifa mínima da fatura do mês seguinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**LEI Nº 13.219 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre assegurar aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida, o direito de **desembarque entre as paradas obrigatórias pontos de ônibus** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 4309/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica assegurado aos usuários do transporte coletivo municipal com deficiência e mobilidade reduzida, o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus), desde que respeitado o itinerário da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Compete ao condutor a autonomia para deliberar acerca da viabilidade da realização da parada no local designado, mediante a análise do risco eventualmente presente tanto aos passageiros quanto a terceiros.

Art. 2º O direito de desembarque fora das paradas obrigatórias estabelecido na presente lei, não se aplica aos corredores exclusivos de ônibus do Sistema Público de Transporte. Nesses corredores, o desembarque deve ser realizado exclusivamente nas paradas obrigatórias e estações, sem exceção.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, assegurado na presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**LEI Nº 13.220 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Veda no âmbito da Administração Pública Municipal da cidade de Rondonópolis/MT, a prática de **assédio moral no trabalho** por parte de superiores hierárquicos na forma que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2635/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR SUBTENENTE GUINANCIO, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica vedado na Cidade de Rondonópolis, o assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive concessionárias ou permissionárias de serviços municipais de utilidade ou interesse público e do Poder Legislativo, o exercício de qualquer ato, atitude ou postura que se possa caracterizar como assédio moral no trabalho, por parte de superior hierárquico, por agentes públicos e servidores públicos, contra servidor ou empregado ou no exercício de atos correlatos.

Art. 2º Considera-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce mandato político, emprego público, cargo público civil ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou sob amparo de contrato administrativo ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, no âmbito da administração pública, que de qualquer forma exerçam autoridade sobre o servidor público municipal.

Art. 3º Considera-se assédio moral no trabalho, para os fins do que trata a presente Lei, dentro ou fora do expediente do órgão ou entidade, em razão do serviço, por agente, delegado, chefe ou supervisor hierárquico ou qualquer representante que, no exercício de suas funções, abusando da autoridade que lhe foi conferida, que submeta o servidor público municipal a procedimentos repetitivos, a situação que propicie violação da sua dignidade, subjetividade ou que o sujeite a condições de trabalho humilhante, degradante ou incompatível com sua condição de pessoa humana, não podendo:

- I - expor funcionário, servidor ou empregado a situação humilhante ou constrangedora;
- II – empregar qualquer ação, omissão, ordem, palavra, gesto, praticada de modo repetitivo e prolongado, praticado de modo direto, indireto ou subliminar, continuamente;
- III – agir com objetivo ou efeito atingir a autoestima e a autodeterminação do subordinado ou não, que abusando da autoridade que lhe confere suas funções, com o objetivo ou efeito de atingir-lhe a paz, autoestima ou a capacidade pessoal de realizar a sua função de forma condizente com interesse público, com danos ao ambiente de trabalho, aos serviços prestados ao público e ao próprio usuário, bem como, fazendo-o duvidar de si e de sua competência;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

IV - obstaculizar a evolução da carreira ou a estabilidade funcional ou à estabilidade do vínculo empregatício do funcionário do servidor constrangido;

Cont. Lei nº 13.220 – fl.02

V - determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou de atividades incompatíveis com o cargo que ocupa, ou em condições e prazos inexecutáveis;

VI - designar para o exercício de funções triviais o executor de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimento específicos;

VII - relegar intencionalmente o agente público ao ostracismo;

VIII – apropriar-se do crédito de idéias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem; e

IX - valer-se de cargo ou função comissionada para induzir ou persuadir agente público a praticar ato ilegal ou deixar de praticar ato determinado em lei.

§ 1º Considera-se também assédio moral as ações, gestos e palavras que impliquem:

I - torturar psicologicamente, desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, que o isolem de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros servidores, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;

II - na sonegação de informações que sejam necessárias ao desempenho de suas funções ou úteis a sua vida funcional;

III - manifestar publicamente desdém ou desprezo por agente público ou pelo produto de seu trabalho;

IV - manifestar-se jocosamente em detrimento da imagem de agente público, submetendo-o a situação vexatória, fomentar ou divulgar boatos ou rumores inidôneos, comentários maliciosos, bem como na prática de críticas reiteradas ou na de subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do servidor;

V - na exposição do servidor a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional; e

VI - desprezar limitação individual de agente público, decorrente de doença física ou psíquica, atribuindo-lhe atividade incompatível com suas necessidades especiais.

§ 2º Considera-se ainda, dentre outras condutas, para efeito do caput deste artigo:

I - punições ilegítimas, sobremaneira quando claramente adotadas, com o fim de prejudicar o servidor em sua carreira, benefícios do cargo ou estabilidade;

II - de Ofício, transferir, remover ou permutar involuntariamente do local da prestação do serviço o servidor, em desrespeito ao interesse do serviço;

III - oprimir, coagir ou cercear o servidor no tocante ao direito de opinião e de crítica; e

IV - preterir o agente público, em quaisquer escolhas, em função de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, posição social, preferência ou orientação política, partidário, ideológica, ou filosófica na forma da Constituição Federal.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

§ 3º nenhum agente público pode ser punido, posto à disposição ou ser alvo de medida discriminatória, direta ou indireta, notadamente em matéria de remuneração, formação, lotação ou promoção, por haver-se recusado a ceder à prática de assédio moral ou por havê-la, em qualquer circunstância, testemunhado. Cont. Lei nº 13.220 – fl.03

§ 4º nenhuma medida discriminatória concernente a recrutamento, formação, lotação, disciplina ou promoção pode ser tomada em relação a agente público levando-se em consideração:

- I – o fato de o agente público haver pleiteado administrativa ou judicialmente medidas que visem a fazer cessar a prática de assédio moral; e
- II – o fato de o agente público haver-se recusado à prática de qualquer ato administrativo em função de comprovado assédio moral.

Art. 4º Todo ato resultante de assédio moral é nulo de pleno direito.

Art. 5º O assédio moral praticado pelo agente, servidor, empregado ou qualquer pessoa que exerça função de autoridade nos termos desta Lei, é infração grave e sujeitará o infrator às seguintes penalidades, consecutivamente:

- I - advertência;
- II - suspensão; e
- III - demissão.

§ 1º Na aplicação das penalidades acima serão mensurados a vontade do ofensor e os seus antecedentes funcionais.

§ 2º Todas as formas de penalidade descritas serão objeto de anotação na folha individual do servidor responsável.

§ 3º A advertência será efetivada por escrito, para os casos em que não houver reincidência e assim o recomendarem os antecedentes funcionais do infrator.

§ 4º A suspensão deverá ser aplicada em caso de reincidência ou quando os antecedentes funcionais o recomendarem, a primeira por quinze dias e a segunda por trinta dias.

§ 5º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, em montante ou percentual calculado por dia, à base do vencimento ou remuneração do infrator, nos termos das normas especificadas de cada órgão ou entidade, sujeitando o penalizado a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades.

§ 6º A demissão será aplicada no caso de reincidência em falta já punida com suspensão, nos termos regulamentares e mediante processo administrativo próprio.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

Art. 6º Por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral, será promovida sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou ser sancionado por ter testemunhado atitudes definidas neste artigo ou por tê-las relatado.

Cont. Lei nº 13.220 – fl.04

Art. 7º A Comissão Processante garantirá ao servidor, vítima do assédio moral, sendo necessário e após parecer médico, o direito ou não de afastar-se de seu setor durante o período de sindicância, e nesse caso, será garantida sua remuneração enquanto durar o processo, devendo o setor competente ser comunicado de seu afastamento.

Art. 8º Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal das acusações que lhe forem imputadas, nos termos das normas específicas de cada órgão ou entidade da administração pública, concessionárias e permissionárias, sob pena de nulidade.

Art. 9º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que cometer assédio moral se sujeita à perda do cargo ou da função e à proibição de ocupar cargo em comissão ou função gratificada na administração pública estadual por cinco anos.

Art. 10 A pretensão punitiva administrativa do assédio moral prescreve nos seguintes prazos:

- I – dois anos, para as penas de advertência e de suspensão;
- II – cinco anos, para a pena de demissão.

Art. 11 A responsabilidade administrativa pela prática de assédio moral independe das responsabilidades cível e criminal.

Art. 12 Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, concessionárias e permissionárias, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - promoção de cursos de formação e treinamento visando à difusão das medidas preventivas e à extinção de práticas inadequadas;
- II – promoção de debates e palestras, produção de cartilhas e material gráfico para conscientização;
- III – acompanhamento de informações estatísticas sobre licenças médicas concedidas em função de patologia associada ao assédio moral, para identificar setores, órgãos ou entidades nos quais haja indícios da prática de assédio moral;





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

IV - planejamento e a organização do trabalho, que levará em consideração a autodeterminação de cada servidor e possibilitará o exercício de sua responsabilidade funcional e profissional;

V - dará a ele possibilidade de variação de atribuições, atividades ou tarefas funcionais;

VI - assegurará ao servidor oportunidade de contatos com os superiores hierárquicos e outros servidores, ligando tarefas individuais de trabalho e oferecendo a ele informações sobre exigências do serviço e resultados;

VII - garantirá a dignidade do servidor;

Cont. Lei nº 13.220 – fl.05

VIII - o trabalho pouco diversificado e repetitivo será evitado, protegendo o servidor no caso de variação de ritmo de trabalho; e

IX - as condições de trabalho garantirão ao servidor oportunidades de desenvolvimento funcional e profissional no serviço.

Art. 13 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**LEI Nº 13.221 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre Denominar de Rua Geny Teixeira de Castro, a atual Rua A -155, localizada no Bairro Parque Sagrada Família no município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 4390/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONI MAGNANI, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica denominada de Rua “GENY TEXEIRA DE CASTRO” a atual Rua A-155 localizada no Bairro Parque Sagrada Família no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e 69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**LEI Nº 13.222 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorizar o Executivo Municipal de Rondonópolis a alterar o Art. 1º da Lei 11 065 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 4190/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO SCHUH, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica denominada "Rua PONTA PORÃ" a Rua dois, do Jardim Gramado I e II e parte da Rua 6, da Vila Carvalho e Jardim Kenia, localizada neste município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**LEI Nº 13.223 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre CRIAR O CADASTRO ÚNICO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA TEA no Município de Rondonópolis/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 4189/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica criado o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas com TEA recebam atendimento.

**Parágrafo único.** Para complementar o Cadastro de que trata esta Lei, poderão ser obtidas informações junto a instituições que prestem atendimento ao público com TEA, tais como:

**Art. 3º** O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas com TEA, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde e de educação do Município de Rondonópolis.

**Parágrafo único.** Deverão ser adotadas medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata essa Lei.

I – Entidades de direito privado;

II – Organizações da sociedade civil; e

III – demais associações e centros que prestem atendimento a pacientes com TEA.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**LEI Nº 13.224 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre instituir o "Dia do Beach Tennis" a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro, devendo constar no Calendário Oficial de eventos do município, em Rondonópolis MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 4563/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído o "**Dia do Beach Tennis**", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro, devendo constar no Calendário Oficial de eventos do município.

Parágrafo único. O Dia do Beach Tennis, possui o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, por meio da promoção de eventos a serem realizados no âmbito do município.

Art. 2º A referida data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**LEI Nº 13.225 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominar de Avenida Célio Roberto de Aguiar, a atual Avenida Mediterrâneo, na Vila Portal das Águas localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 4512/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOSÉ FELIPE, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Célio Roberto de Aguiar”, a atual Avenida Mediterrâneo, na Vila Portal das Águas localizada no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 27 de novembro de 2023; 107º da Fundação e 69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**DECRETO 11.789, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.006.385,98 (*Dois milhões e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.006.385,98 (*Dois milhões e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 224	R\$	1.310.385,98
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 226	R\$	430.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11207	R\$	17.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 243	R\$	130.000,00
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 250	R\$	10.000,00
10.302.2203.2569- Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11342	R\$	20.000,00
10.302.2214.2564 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11385	R\$	3.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 285	R\$	6.000,00
10.305.2201.2199- Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 282	R\$	65.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11908	R\$	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.006.385,98</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.122.2204.2181- - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 212	R\$	170.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11304	R\$	6.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal De Saúde		
3.1.90.05.00.00 – 15001002000 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar– 210	R\$	4.999,99
10.301.2214.2563- COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11944	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11926	R\$	6.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central LACEN		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 258	R\$	78.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 259	R\$	3.500,00
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I e CAPS Transtorno		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 255	R\$	8.000,00
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11378	R\$	109.123,00
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 257	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11288	R\$	6.000,00





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 235	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 236	R\$	5.000,00
10.302.2203.2487 - - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 238	R\$	10.000,00
10.302.2214.2564 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11355	R\$	20.000,00
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 272	R\$	90.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 274	R\$	4.999,99
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 277	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 278	R\$	4.000,00
10.304.2214.2566 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11937	R\$	52.000,00
10.305.2201.2184- Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 287	R\$	191.863,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11365	R\$	480.000,00
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 289	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – 15001002000 - Obrigações Patronais – 11185	R\$	1.900,00
10.305.2214.2568 - COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11939	R\$	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.006.385,98</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 24 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Assessora de Gabinete I- Secretaria Municipal de Governo  
Responsável Administrativo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**DECRETO 11.790, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.280.212,36 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos) .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.280.212,36 ( Um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.122.2208.2056 Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.96.00.00 -15000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 10837	R\$	36.212,36
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 15001001000 - Material de Consumo 577	R\$	10.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 11711	R\$	500.000,00
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.3.90.36.00.00 - 15001001000 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 11712	R\$	700.000,00
3.3.90.49.00.00 - 15001001000 - Auxílio-Transporte11758	R\$	34.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.280.212,36</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.331.2208.2292 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 15000000000- Obrigações Tributárias e Contributivas 163	R\$	36.212,36
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 - 15001001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal	R\$	700.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

Civil 10791		
3.3.90.49.00.00 - 15001001000 Auxilio-Transporte 11757	R\$	44.000,00
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00.00 - 15001001000- Contratação por Tempo Determinado 10798	R\$	100.000,00
3.1.90.11.00.00 - 15001001000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 10799	R\$	400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.280.212,36</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 27 de Novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo  
Responsável Administrativo  
Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023.

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**DECRETO 11.791, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
no valor de R\$ 894.236,00 (*Oitocentos e noventa e quatro mil,*  
*duzentos e trinta e seis reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 894.236,00 ( Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.305.2201.1035 - Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental.		
4.4.90.52.00.00 – 15001002000 – Equipamentos e Material Permanente - 11407	R\$	86.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.30.00.00 – 16000000604 – Material de Consumo – 11361	R\$	48.236,00
10.302.2203.2193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo – 11223	R\$	50.000,00
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo – 11232	R\$	400.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central – LACEN.		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11239	R\$	40.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo – 11314	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11319	R\$	30.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 horas		
3.3.90.30.00.00 – 16000000604 – Material de Consumo – 11296		100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11299	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>894.236,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 215	R\$	70.000,00
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192		
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11360	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 – 16000000604 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 11362	R\$	18.236,00
10.302.2203.2193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.		
3.1.90.11.00.00 – 16000000604 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 242	R\$	200.000,00
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 – Diárias – Civil – 11222	R\$	50.000,00
3.3.90.93.00.00 – 15001002000 – Indenizações e Restituições - 12080	R\$	486.000,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo - 554	R\$	40.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>894.236,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 27 de Novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Assessora de Gabinete I – Secretaria de Governo

Responsável Administrativo

Portaria nº 33.413, de 16 de novembro de 2023

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2023.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos de forma fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio mensal ponderado praticado pelos distribuidores de produtos asfálticos ao consumidor no Estado de Mato Grosso*, em atendimento a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departº. Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2023.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO  
MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 96/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E ABERTURA DE VIAS NO LOTEAMENTO LÚCIA MAGGI PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 663.150,71 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de novembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 023/2023, 27 DE NOVEMBRO DE  
2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho** como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente **Micheli Rodrigues**, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº.01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº. 4810, 29/10/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, matrícula nº: 155XXXX, CPF:XXX.XXX.531-86, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo transcrito.

**Art. 2º Designar** A servidora **Micheli Rodrigues**, matrícula nº 156XXXX, CPF: nºXXX.XXX.001-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº. 27/2023, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
A.P.S. COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS- EIRELI-ME	Nº27/2023	Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) Máquina/Impressora Multifuncional Monocromática Laser de Médio Porte, (fotocopiadora/imprensa/digitalizador a/faz), fotocópia de páginas preto e branco, com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão-de-Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas,	06/01/2023 A 06/01/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

		Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.	
--	--	--	--

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 001/2023, publicada em 23 de janeiro de 2023, no Diorondon-e Edição nº. 5.369.

Rondonópolis/MT, 27 de novembro 2023.

**ALEXSANDRO SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 024/2023, 27 DE NOVEMBRO DE  
2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho** como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente **Micheli Rodrigues**, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº.01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº. 4810, 29/10/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, matrícula nº: 155XXXX, CPF:XXX.XXX.531-86, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo transcrito.

**Art. 2º Designar** A servidora **Micheli Rodrigues**, matrícula nº 156XXXX, CPF: nºXXX.XXX.001-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº. 30/2023, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

<b>CONTRATA DO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCI A</b>
IDEAL SERVICOS E ENGENHARI A LTDA	30/2023	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO.	06/01/202 3 A 06/01/202 4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 002/2023, publicada em 23 de janeiro de 2023 no Diorondon-e Edição nº. 5.369.

Rondonópolis/MT, 27 de novembro de 2023.

**ALEXSANDRO SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 25/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho** como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente **Micheli Rodrigues**, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº.01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº. 4810, 29/10/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, matrícula nº: 155XXXX CPF:XXX.XXX.531-86, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo transcrito.

**Art. 2º Designar** A servidora **Micheli Rodrigues**, matrícula nº 156XXXX, CPF: nºXXX.XXX.001-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº. 172/2020, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	Nº 172/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE(GPS) EM TEMPO REAL.	14/02/2023 A 13/02/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 005/2023, publicada em 17 de março de 2023 no Diorondon-e Edição nº. 5.408.

Rondonópolis/MT, 27 de Novembro de 2023.

**ALEXSANDRO SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 026/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho** como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente **Micheli Rodrigues**, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº.01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº. 4810, 29/10/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, matrícula nº: 155XXXX, CPF:XXX.XXX.531-86, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo transcrito.

**Art. 2º Designar** A servidora **Micheli Rodrigues**, matrícula nº 156XXXX, CPF: nºXXX.XXX.001-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº. 525/2023, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO	525/2023	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.	22/06/2023 A 21/06/2024

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 014/2023, publicada em 11 de julho de 2023, no Diorondon-e Edição nº. 5.486

Rondonópolis/MT, 27 de novembro de 2023.

**ALEXSANDRO SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**PORTARIA INTERNA Nº 027/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

**Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

Luiz Rodrigo Santana Coelho – Matrícula - 1556623

**Grupo de Trabalho - Membros**

Victor Afonso Couto de Campos – Matrícula nº – 1557389

Luanna Moraes de Oliveira, Matrícula nº – 1555908

**Artigo 2º** - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

**Artigo 3º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Interna n.º 003, de 17 de março de 2023, publicada no Diorondon-e, Edição 5.408 e Portaria Interna n.º.007/2023, de 22 de março de 2023, publicada no Diorondon-e, Edição n.º. 5.411.

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2023.

**ALEXSANDRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria n.º 28.137/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/11/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 976/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
157015006	Linei Pereira de Souza	Agente Administrativo Terceiro Turno	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>12 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município em <b>22/11/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>04/12/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 20/04/2024 ou após decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 27 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023/SMGP**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, AO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 50/2023/RH/SMGP de 22 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 13.120/2023, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a contratação temporária de profissionais, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público e oficial a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado 005/2023/SMGP**.

1. Dos aprovados e ora convocados:

**FUNÇÃO: MOTORISTA**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CONVOCADOS</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
46	LUIZ HUMBERTO CARDOSO	12º
51	MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES	13º

**FUNÇÃO: CADASTRADOR**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CONVOCADOS</b>	<b>SITUAÇÃO FINAL</b>
33	LAYSA MARIA SANTOS DE SOUZA	14º

2. Local de apresentação:

**2.1** Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, nos dias 28/11, 29/11 e 30/11/2023, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**2.2** Os candidatos deverão apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo estipulado no item 2.1:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

- e) RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau (Justiça Federal e Estadual);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.3** Todos os documentos elencados no item 2.2 são obrigatórios.

**2.4** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.5** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

**2.6** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 27 de novembro de 2023.

**Carla Gonçalves de Carvalho**  
**Presidente da Comissão –**  
**Secretária Municipal de Gestão**  
**de Pessoas**  
Representante da Secretaria  
Municipal de Gestão de Pessoas

**Fabiana Frederico Rizati Perez**  
**Secretária Municipal de Promoção**  
**e Assistência Social**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Promoção e  
Assistência Social

**Nayane Soraille Domingues**  
**Silva**  
**Gerente de Divisão de Gestão**  
**de Benefícios**  
**Socioassistenciais**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de  
Promoção e Assistência Social

**Camilla Byanka Neves Guedes**  
**Pimentel**  
**Assessora Jurídica**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas

**Josemar Ramiro e Silva**  
**Assessor de Normatização do**  
**Sistema de Bem-Estar**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de  
Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 27/11/2023.**

<b>SSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
973/2023	112879	Zenildo Da Silva Carvalho	Apoio Instrumental/Eletricista	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>23/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	16551	João de Souza Cabral	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>09/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
973/2023	226599	Araci Moreira Simoes Nogueira Borges	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>21/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	1554074	Lilian Cristina Freitas	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>27/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	169609	Glener Rodrigues Lopes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>24/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	92266	Fatima Silva Albuquerque	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>24/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	169609	Glener Rodrigues Lopes	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>24/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	105848	Sueli de Oliveira Souza	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>20/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	109851	Maria das Neves de Souza	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>23/11/2023</b> – <b>Licença Acompanhamento Pessoa da Família.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

973/2023	201650	Stefane Luzia Fialho Prudencio	Agente Comunitário da Saúde da Família	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>21/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
973/2023	226599	Araci Moreira Simoes Nogueira Borges	Assessor em Medicina Veterinaria	<b>01 dia</b> – no dia <b>24/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
973/2023	114383	Marcelo Oliveira Nascimento	Analista Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>21/11/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 27 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE  
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 975/2023

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1551535	Uilma Honorato dos Santos	Docente	Educação	<b>60 dias a partir de 20/02/2024 a 19/04/2024</b>

Rondonópolis, 27 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
**DESOPEM**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023/SMHAU/DAAP**

Rondonópolis-MT, 23 Novembro de 2023.

Ao Sr.

**Mohamed Kandoussi**

InfoPlus Sistemas Gestão de Patrimônio e Documentos LTDA-ME

Avenida São Sebastião, nº 1732, Goiabeiras, Cuiabá-MT

CEP: 78.032-160

**Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 247/2023 – Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, com acessos aos Sistemas de Gestão de Obras Públicas, Sistema de Fiscalização, Protocolo e Processos e Sistema de Gestão de Indicadores (B.I.), para Atender às Necessidades de Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis-MT.**

Prezado Senhor,

Considerando Ofício Interno nº 42/2023/SMHAU/DAAP (em anexo) enviado pelos fiscais do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, onde nos é informado que após migração do sistema para vossa empresa, houve diversas dificuldades com a lentidão que o suporte vem realizando, por exemplo a certidão de uso e ocupação do solo que até o momento não foi padronizada e diversos erros em demais processos.

Considerando Ofício Interno nº 43/2023/DAAP/SMHAU (em anexo) encaminhado pelos analistas do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, é elucidado que assim como os fiscais, o sistema vem apresentando incontáveis dificuldades de adaptação ao fluxo do Departamento, sendo que a lentidão na resolução de demandas dificulta ainda mais o trabalho dos servidores, ficando ainda pior devido a grande inércia de vossa empresa. Reitero que o descaso com a resolução das demandas é tamanha que, além de ter sido retirado o profissional de TI presencialmente e oferecido um serviço remoto de apoio por meio do site e grupos de WhatsApp onde os mesmos NÃO FUNCIONAM. As demandas indicadas por esses canais de comunicação são IGNORADAS, NÃO RESPONDIDAS ou demoram horas para a resolução, o que contribui para o atraso nas atividades executadas, sendo que até as que são “resolvidas” são ineficazes porque os problemas se repetem inúmeras vezes gerando assim um ciclo de demandas resolução interminável.

Considerando Ofício Interno nº 44/2023/DAAP/SMHAU (em anexo) encaminhado pelo setor administrativo do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, foi solicitado diversas vezes a vocês que fosse gerado o relatório de emissão de alvarás de licença para construção e habite-se, inclusive via ofício (Ofício nº 205/2023/SMHAU/DAAP, protocolado dia 03/11/2023) e até o momento ainda não foi atendido a solicitação de forma prática, visto que o relatório não filtra os alvarás emitidos em caráter definido (APTOS) para que possamos efetuaros lançamentos no SISOBRA E-CAC, ressaltando que o sistema gera multas e penalidades para o município e que o lançamento atualmente está sendo feito de forma manual, podendo assim apresentar falhas no mesmo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

Isto posto, conforme já solicitado via WhatsApp, via ligação e via pessoalmente solicito de vossa senhoria mais empenho e benevolência de vossa parte, pois não já motivos plausíveis para a morosidade apresentada quanto a implantação do sistema e requeiro que vossa empresa disponibilize um técnico de tecnologia e informação (Analista, Desenvolvedor) para que os problemas sejam resolvidos e que o sistema realmente funcione.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

**HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

**GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA**  
Fiscal do Contrato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 078 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços Nº 91/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor ANA LÚCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 155XXXX-2, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
J. S. DOS SANTOS SILVA LTDA	91/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	01/06/2023 A 31/05/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Rondonópolis, 27 de novembro 2023.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.386**

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da **Portaria Interna Nº 1.103** de 10 de agosto de 2023.

**ONDE SE LÊ**

Art. 1º Designar a servidora **EVA S. GARCIA DA SILVA**, matrícula: **142948** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 100/2023, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DA SILVA MÁXIMO LTDA**, CNPJ sob o nº **50.235.173/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 31/05/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**LEIA – SE**

Art. 1º Designar a servidora **EVA S. GARCIA DA SILVA**, matrícula: **142948** e função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 100/2023, celebrado entre a empresa **J. S. DOS S. SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº **50.235.173/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 31/05/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **DANILO RORATO RONDINA**, matrícula: **105732** e função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.387**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 697/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA**, Matrícula: **1561819** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 697/2023**, celebrado entre a empresa **CPAR – CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS-MT**, CNPJ sob o nº **12.868.416/0001-05**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE SERA DESTINADO ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS ACOLHIDOS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/05/2023 À 01/05/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES**, Matrícula: **1561709** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.388**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 698/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA**, Matrícula: **1561819** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 698/2023**, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **48.748.250/0001-30**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE SERA DESTINADO ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS ACOLHIDOS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/05/2023 À 01/05/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES**, Matrícula: **1561709** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.389**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 699/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA**, Matrícula: **1561819** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 699/2023**, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **48.748.250/0001-30**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE SERA DESTINADO À EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/10/2023 À 13/01/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES**, Matrícula: **1561709** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.390**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 701/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA**, Matrícula: **1561819** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 701/2023**, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS RONDONÓPOLIS - APAR**, CNPJ sob o nº **17.138.042/0001-96**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE SERA DESTINADO ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS ACOLHIDOS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/05/2023 À 01/05/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES**, Matrícula: **1561709** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.391**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 702/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LEONARDO TEIXEIRA FRANÇA**, Matrícula: **1561819** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 702/2023**, celebrado entre a empresa **ONG CANTINHO DO CÉU**, CNPJ sob o nº **46.103.749/0001-65**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE SERA DESTINADO ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS ACOLHIDOS**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **02/05/2023 À 01/05/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES**, Matrícula: **1561709** e função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**CODER**

**Resolução nº 129 de 24 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre substituição de Fiscal de contratos em período de férias e dá outras providências.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Designar o colaborador **ARTHUR WILLIAN CAMPOS DA SILVA**, para assumir, em substituição, a função de Fiscal de Contrato, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função, em razão do afastamento de **KAMILA NASCIMENTO SILVA**, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 06/11/2023 a 26/11/2023.

**Art. 2º** - Sendo o fiscal de Contratos **ARTHUR WILLIAN CAMPOS DA SILVA**, substituindo os respectivos Contratos e Atas.

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
074/2021	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE: TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO.
046/2020	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA (DOIS)
053/2020	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA (DOIS)
001/2022	D'LOC MAQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA	LOCAÇÃO DE (1) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
007/2021	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E PÉ DE CARNEIRO
006/2022	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	LOCAÇÃO DE MICRO – ÔNIBUS (SUSPENSO 26/06/2023)
020/2023	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BETONEIRA, CAMINHÃO MUNK, CAMINHÃO BASCULANTE, MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO, GRADE ARADORA 14 E 16 DISCOS, ROÇADEIRA HIDRÁULICA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2023, perdendo sua eficácia em 26 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 24 de novembro de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA  
Diretora Administrativa e Financeira



**CODER**

**Resolução nº 133 de 27 de novembro de 2023.**

Designa os fiscais de contratos e seus respectivos contratos e Atas a serem fiscalizados, como segue.

O senhor ALFREDO VINICIUS AMOROSO e a senhora RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis a espécie.

**Considerando**, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

**Considerando** a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela **CODER**.

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários integrantes da Comissão de Fiscalização de Contratos e atas de Registro de Preço, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução dos seguintes contratos e atas relacionados abaixo:

§ 1º Designar a servidora ALINE NETO PALMEIRA, para as Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
055/2022	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS
058/2022	R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GATEWAY E1-SIP E APARELHOS TELEFONES IP
001/2023	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	CONFECÇÃO DE BLOCOS , CAPAS, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, ADESIVOS E CARIMBOS (30%)
002/2021	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR (INEXA)	FORNECIMENTO DE INTERNET
003/2022	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA	FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

009/2023	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) E SCANNER DE MESA
010/2023	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA EIRELI EPP	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA POLICROMÁTICO (COLORIDA)
011/2023 - ARP	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS
015/2023	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL
016/2023	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
013/2023 - ARP	MORETO E SEGATI LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES
022/2023	MORETO E SEGATI LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES
023/2023	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS
008/2022	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME	LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (PRETO E BRANCO) SCANNER DE MESA E PLOTTER
009/2021	SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
026/2023	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL
012/2021	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA ME	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADORES



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

025/2023	RDS TAPETES LTDA	AQUISIÇÃO DE TAPETE TIPO CAPACHO PERSONALIZADO DE VINIL SINTÉTICO
016/2021	CILIA TECNOLOGIA LTDA	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS
034/2023	TIMELAB LTDA (TEMPARIO)	AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA
035/2023	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS
037/2023	SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS
038/2023	SPLENDOR COMÉRCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS
017/2022	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA EIRELI EPP	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA POLICROMÁTICO (COLORIDA)
050/2023	FAZAN & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAL
051/2023	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	CONFECÇÃO DE BLOCOS , CAPAS, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, ADESIVOS E CARIMBOS
054/2023	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS
031/2021	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS
020/2022	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME	LOCAÇÃO 5 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (PRETO E BRANCO).
060/2023	JV COMÉRCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

572/2020	ENERGISA MATO GROSSO	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UC 1006270
019/2023 ARP	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
020/2023 ARP	COMPREAKI COMERCIO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
021/2023 ARP	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
063/2023	J. SOBRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
064/2023	WALMIR ALVES AGUIAR ME	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
065/2023	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
066/2023	COMPREAKI COM.VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
067/2023	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
022/2023 ARP	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS
070/2023	RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDAEPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS)
074/2023	MORETO E SEGATI LTDA EPP	TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES
075/2023	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC),



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

	INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS
077/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's)
080/2023	3F LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
078/2023	CHRISTIAN SANTARO RIVELLO NAKAO ME	FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS
082/2023	MORETO E SEGATI LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES

§ 2º Designar o servidor GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA, para as Atas e Contratos:

<b>Nº</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>OBJETO</b>
072/2022 - ARP	SHOP MAT DE CONSTRUÇÕES EIRELI	AQUISIÇÃO DE CIMENTO
057/2022	SHOP MAT DE CONSTRUÇÕES EIRELI	AQUISIÇÃO DE CIMENTO (50%)
075/2022 - ARP	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	C.B.U.Q
076/2023	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT 10/300 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
001/2023 - ARP	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MÁQ. EXTRUSORA, MÁQ. DE SOLDA, VIBRADOR, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MARTELETE, TORNO DE BANCADA, RETIFICADOR INVERSOR, RETIFICADORA SOLDA E MESA VIBRATÓRIA)
002/2023 - ARP	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ( ESTAÇÃO TOTAL, JOGO DE BROCA, BETONEIRA, PLAINA DESEMPENADEIRA E KIT DE LÂMINAS P/ TRATOR GIRO ZERO)
003/2023 - ARP	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ( COMPACTADOR DE PERCURSSÃO, ESMERILHADEIRA, SERRA TICO-TICO, MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER, LASER, FURADEIRA DE IMPACTO, MOTOSERRA, TORNO DE BANCADA,





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

		FURADEIRA DE BANCADA E JOGO DE BROCA)
004/2023 - ARP	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA ( ESMERILHADEIRA, SERRA MÁRMORE, SERRA CIRCULAR, PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, LASER DE LINHA E BETONEIRA)
005/2023 - ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ( MOTO ESMERIL DE BANCADA, ALISADORA DE CONCRETO/PISO, PONTEIRO, MAQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, LIXADEIRA - ELETRICA ORBITAL, PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA, LAVADORA DE ALTO PRESÃO, TORNO DE BANCADA INDUSTRIAL, PISTOLA DE PINTURA, BETONEIRA E MOTOPODA)
002/2023	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (RR 2C)
003/2023	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (MOTOSERRA GASOLINA)
004/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE MOTOPODA
005/2023	JF SOLDAS E EPI LTDA	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL
086/2023	IMPOMAC EQUIPAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE GELO
007/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATORIA
008/2023	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS
009/2023 - ARP	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHAS E TACHÃO)
010/2023 - ARP	PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS (SPREAD)
011/2023	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, MEIO BLOCO CERAMICO
017/2023	M G DA COSTA MACEDO	AQUISIÇÃO DE CANALETAS CERÂMICA
018/2023	J ALVES DO NASCIMENTO FILHO	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO VAZADO, PISO PAVER E PISO TÁTIL
013/2023	JF SOLDAS E EPI LTDA	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

014/2023	CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E CONVENCIONAL BOMBEADO
012/2023	SHOP MAT DE CONSTRUÇÕES EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
019/2023	RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
012/2023 - ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS
021/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS
029/2023	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESMERILHADEIRA)
030/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA ( ESMERILHADEIRA)
031/2023	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (SOPRADOR)
032/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS
033/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND E CAL HIDRATADA CH-III
039/2023	MULTUS COMERCIAL LTDA	FORNECIMENTO DE CAL REFINADA PARA PINTURA
042/2023	SHOP MAT DE CONSTRUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA PARA MASSA
043/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA ( SERRA CIRCULAR)
044/2023	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MESA VIBRATÓRIA)
046/2023	VIA PARANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO)
047/2023	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHAS E TACHÃO)
055/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (BETONEIRAS)
018/2023 - ARP	JN EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA
058/2023	JN EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA
062/2023	PAV - PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS (SPREAD)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

069/2023	J ALVES DO NASCIMENTO FILHO	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO VAZADO, PISO PAVER E PISO TÁTIL
023/2023 ARP	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS
024/2023 ARP	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS
071/2023	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS
072/2023	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS
073/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (SOPRADOR)
041/2022	L MACHULA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE SOLOS, DE MATERIAL BETUMINOSO E DE CONCRETO
022/2023 ARP	MARCIO ALEXANDRE SIQUERI – EPP	GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNÁVEL)
083/2023	MARCIO ALEXANDRE SIQUERI – EPP	GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNÁVEL)

§ 3º Designar o servidor THALLES ALEMANDRO PEREIRA DA SILVA, para as Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
074/2021	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE: TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO.
046/2020	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA (DOIS)
053/2020	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA (DOIS)
073/2022 - ARP	TRACK LAND LTDA	RASTREADORES
074/2022 - ARP	L. C. S. B. ALVES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
063/2021	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	LOCAÇÃO DE MICRO – ÔNIBUS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

001/2022	D'LOC MAQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA	LOCAÇÃO DE (1) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
006/2023	L. C. S. B. ALVES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
007/2021	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E PÉ DE CARNEIRO
006/2022	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	LOCAÇÃO DE MICRO – ÔNIBUS (SUSPENSO 26/06/2023)
020/2023	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA , CAMINHÃO BETONEIRA, CAMINHÃO MUNK, CAMINHÃO BASCULANTE , MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO, GRADE ARADORA 14 E 16 DISCOS, ROÇADEIRA HIDRÁULICA
009/2022	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (REFRAUTO)	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO
024/2023	J PAULO DIAS JUNIOR EIRELI	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVA JATO
028/2023	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO
014/2023 - ARP	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
015/2023 - ARP	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE ARLA
040/2023	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO
041/2023	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
016/2023 - ARP	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEO LUBRIFICANTES
017/2023 - ARP	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE GRAXA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

048/2023	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEO LUBRIFICANTES
049/2023	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEO LUBRIFICANTES
052/2023	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
053/2023	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
056/2023	TRACK LAND LTDA	RASTREADORES
057/2023	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE ARLA
023/2022	JOSÉ MARGREITER ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
059/2023	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	REVISÃO DE 1.500 HORAS MOTONIVELADORA
068/2023	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32
079/2023	MARONESI & MARONESI LTDA (CASA DAS BATERIAS)	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS
025/2023 ARP	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.
081/2023	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se

Rondonópolis/MT, 27 de novembro de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO  
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

**SERVSAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2023**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

**TAMIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA CNPJ Nº 42.245.406/0001-84** para prestação de serviços na especialidade de psicologia, consultas e sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor global do contrato R\$ 30.000,00.

**STURM & RUAS SILVA S/S CNPJ Nº 15.345.822/0001-81** para prestação de serviços dos seguintes itens: **Item 47- Código TCE MT – 219378-7** para prestação de serviços na especialidade de sessões de fisioterapia. Valor R\$ 30.000,00

**Item 34 – código TCE MT – 0004674** para atendimento na especialidade de ortopedista- consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos. Valor R\$ 170.000,00  
Valor Global R\$ 200.000,000

Rondonópolis – MT 27 de novembro de 2023.

---

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz  
Diretora Executiva do Serv Saúde  
Portaria 29.505



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A  
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
708/23	23/10/23	MARCIONE ALVES PERROT-ME	EXECUTAR OBRA P/CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS – LAMARTINE DA NÓBREGA , LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, CENTRO, JUNTO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 1.862.738,02 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº14/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

734/23	10/11/23	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GUIAS, MEIOS FIOS E CANALETAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 199.380,34 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023	
--------	----------	--	--	-----------------------------	---	--	--	----------------------------------	--

736/23	13/11/23	FANCAR FRANCA LTDA	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS, TETO ALTO, P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 281.000,00 GLOBAL	13/11/2023 Á 13/11/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº59/2023	
--------	----------	--------------------	--	-----------------------------	-------------------------------	--	--	-----------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	662/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 777.945,06	
4ºTERMO ADITIVO DE PRAZO	IMOBILIARIA CONSTRUTORA SATELITE LTDA	981/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	GFM EDIFICAÇÕES LTDA- EPP	1008/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 390.339,99	
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	20/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE	CODER-CIA DE DESENVOLVIMENT	231/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE	R\$ 38.030,20	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

PRAZO E VALOR	O DE RONDONÓPOLIS			EXECUÇÃO		
---------------	-------------------	--	--	----------	--	--

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5576 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**ONDE-SE LÊ**

730/23	07/11/23	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PROFUNDA E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ALFREDO DE CASTRO (TRECHO 2 ATÉ O ANEL VIÁRIO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 10.783.130,33 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023	
--------	----------	--------------------------	---	--------------------------	---	--	--	---------------------------------	--

**LEIA – SE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**  
**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

730/23	07/11/23	CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PROFUNDA E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ALFREDO DE CASTRO (TRECHO 2 ATÉ O ANEL VIÁRIO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 10.783.150,33 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023	
--------	----------	------------------------------	--	--------------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

**Rondonópolis-MT, 27 de Novembro de 2023.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580  
Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

DIÁRIO OFICIAL  
RONDONÓPOLIS – MT

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DAS EXUMAÇÕES A SEREM REALIZADAS NA ÁREA DENOMINADA DE CAMPO SANTO E CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA AURORA, PARA FINS DE DESOCUPAÇÃO E PARA NOVAS OCUPAÇÕES. SEGUE ABAIXO O EDITAL.

**A VMV EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA, CONCESSIONARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE JARDIM SANTA CRUZ E CEMITÉRIO MUNICIPAL DA VILA AURORA CONVIDA AOS INTERESSADOS A COMPARECEREM NA ADMINISTRAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS TUMULOS SEPULTADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA. APÓS ESTE PRAZO OS JAZIGOS SERÃO RETOMADOS PELA ADMINISTRADORA E OS RESTOS MORTAIS REMOVIDOS PARA OSSÁRIO GERAL DO CEMITÉRIO.**

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA QUADRA 27 LOTE 45B, VANIA BENICIO DE SAL QUADRA 71 LOTE 11, ELENITA TEIXEIRA DE SOUZA QUADRA 04 LOTE 12, ERVINO MULLER QUADRA 78 LOTE 33, MARTHA ISABEL PEREIRA QUADRA 19 LOTE 17, ARCILIA FURTADO CARLOTA QUADRA 15 LOTE 45, JORGE WINGERTER QUADRA 34 LOTE 49, MARIA HELENA DA SILVA LIMA QUADRA 28 LOTE 43, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA LOTE 103, NATIMORTO DE DARA BARBOSA DE LIMA LOTE 102, NESTOR AMERICO LOTE 101, LUIZA ALVES DE SOUZA LOTE 100, SELMA RIBEIRO DA SILVA LOTE 106, DIVINO CORREIA PIRES LOTE 105, ANTONIO VIEIRA BARBOSA FILHO LOTE 110, NATIMORTO DE AMANDA BEATRIZ TOMES BORGES LOTE 107, IRANI JOSE DA SILVA LOTE 87, ESTELITA DE LIMA SOUZA LOTE 86, GILDETE BARROS DA COSTA LOTE 99, NATIMORTO DE NEURACY ROSA GONÇALVES LOTE 97, REINALDO RODRIGUES RAMOS LOTE 93, JOSE FERNADES DA SILVA LOTE 98, NATIMORTO DE MARIA GABRIELA CARDOSO CAMPOS LOTE 96, WESLEN FERREIRA DA SILVA LOTE 85, NATIMORTO DE MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA LOTE 88, RICARDO ALVES LOTE 84, NATIMORTO DE LORRAINE BATISTA DA ANUNCIAÇÃO LOTE 89, ROBSON PAULA FRANCO LOTE 90, ALMIR MARQUES MARTINS LOTE 94, HARLEY FELICIO DA SILVA LOTE 104, MARIA JOSE FARIAS LOTE 114, JOSE JACINTO DA SILVA FILHO LOTE 284, M.I.E DE RITA DOS ANJOS DE SOUZA LOTE 282, NATIMORTO DE LARISSA ALVES GOIANA LOTE 111, ADEMIR TEIXEIRA LIMA LOTE 112, GELVANI ALVES DA SILVA LOTE 109, VALMIR FRANCISCO GOMES LOTE 108, SILVANETE MENDES DE SOUZA LOTE 115, JOAO PEREIRA LOTE 95, CARLINDO MORAIS DA SILVA LOTE 91, MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LOTE 92, NATIMORTO DE IASMIM PEREIRA DE OLIVEIRA LOTE 283, PEDRO VICENTE DO NASCIMENTO LOTE 65, ELIANE GONÇALVES DE QUEIROZ LOTE 131, DERCY FERREIRA DE LIMA SANTOS, NATIMORTO DE PAMELA ESTERES DE ALMEIDA LOTE 276, CELIA PIRES LOTE 122, DEVAIR RIBEIRO QUEIROZ LOTE 128, JONAS BATISTA ROQUE MARTINS LOTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.580**

**Rondonópolis, 27 de novembro de 2023, Segunda-Feira.**

127, ADEMA DA SILVA BARROS LOTE 295 ERALDO DIAS PEDROSO JUNIOR LOTE 289 ENZO ENRIQUE MONTEIRO SILVA LOTE 274, M.I.E. DE ELLEN ROCHA LOPES LOTE 297, M.I.E. DE KEVEN MATHEUS SANTANA BRITO LOTE 288, M.I.E DE ELLEN CRISTINA DA SILVA ROCHA LOTE 280 JOELMA ZATTAR BATISTA LOTE 285, LUCIRO RAMOS DA SILVA LOTE 286, ALYCE SOPHIA FERREIRA MAXIMIANA LOTE 294, HUDSON RIBAS DA SILVA LOTE 292, NÃO IDENTIFICADO LOTE 291, MIGUEL DE OLIVEIRA LOTE 287, NATIMORTO DE MAYARA ADRIELLE SANTOS LOTE 275, SANTOS SILVA COSTA LOTE 126, M.D.I. DE SANTOS SILVA COSTA LOTE 293, OZIQUE DE SOUZA PIRES LOTE 123, CLOVES ALVES FERREIRA LOTE 132, RUBENS CUNHA LOTE 124, CONSTANTINO PEREIRA LUCAS LOTE 129, JOSE BENVENUTTI LOTE 125, LUCINDA DOS SANTOS GOMES LOTE 117, ANTONIA JORGE DE SOUZA LOTE 118, VALDEMIR SILVA MIRANDA LOTE 116, DARLENE RIBEIRO DE SOUZA LOTE 113, ROMILDO DO NASCIMENTO SANTOS LOTE 119, DEVANIR NOGUEIRA DA SILVA LOTE 121, BRUNO LUSTOSA LOTE 120.

VMV EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA  
RODRIGO CAMPOS ZACARIOTTI

